

# Informativo

PHMP.COM.BR | JUNHO | 2022



## COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE REABRE O PERT PARA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS NA PANDEMIA

Foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados o projeto de lei que reabre o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), para permitir a adesão de pessoas físicas e jurídicas. De acordo com o projeto, poderão ser incluídos débitos vencidos até 30 de outubro de 2021, período de pandemia. A Lei 13.496/17, que criou o PERT na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, permitia a adesão até 31 de outubro de 2017. A norma previa o parcelamento com descontos de dívidas com a União, tanto de pessoas físicas quanto de empresas. Pelo substitutivo aprovado, as condições de adesão ao programa de renegociação e os descontos em juros, multas e encargos decorrentes de dívidas deverão variar conforme o impacto financeiro sofrido pelo contribuinte na pandemia, mediante a comparação dos faturamentos e dos rendimentos em 2019, 2020 e 2021.

## FALTA DE CNH NÃO BASTA PARA CARACTERIZAR CULPA EM ACIDENTE DE TRÂNSITO

O fato do condutor de um veículo envolvido em acidente de trânsito, não possuir habilitação para dirigir, não implica em automática responsabilização desse pelo evento ocorrido, sendo necessário apurar, no caso concreto, a atuação de cada um dos envolvidos. Nesse sentido, o STJ manteve uma decisão que afastou a responsabilidade do condutor que estava com a CNH vencida, em um acidente provocado pelo caminhão de uma transportadora, que invadiu a contramão de direção, apontado que a ausência da CNH, em nada contribuiu para o ato.

## COVID-19: CHEGA AO FIM ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

Neste domingo (22), o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado em função da pandemia de covid-19 no Brasil chegou ao fim. A portaria com a decisão foi assinada pelo ministro de Saúde, Marcelo Queiroga, em 22 de abril, e previa prazo de 30 dias para que estados e municípios se adequassem à nova realidade. Mesmo com o fim da ESPIN, o Ministério da Saúde reforça que nenhuma política pública de saúde será interrompida.

## INCABÍVEL A IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA APÓS LEILÃO JUDICIAL

A 4ª Turma do STJ negou recurso interposto por devedora, que invocou a proteção ao bem de família, alegando que a carta de arrematação não havia sido registrada na matrícula imobiliária, por consequência, que a execução não teria terminado. Porém, independentemente do registro em cartório, após o leilão, o devedor já não pode mais desconhecer sua condição de desapropriado do imóvel. Lavrado e assinado o auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável.

**PHMP**  
— ADVOGADOS —  
PIAZERA - HERTEL - MANSKE - PACHER

**WEBINAR**  
CONSEQUÊNCIAS DA  
AUSÊNCIA DOS INTERVALOS

20.07.2022 | 8h30

Assista pelo nosso canal no YouTube ou Site: [phmp.com.br](http://phmp.com.br) | Evento gratuito